



RESOLUÇÃO Nº. 007/2021-MEV

Resultado do Processo Especial de Ingresso para o ano letivo de 2021.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA – CAU da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 009/2021-DAA, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2021;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que estabelece normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de Medicina Veterinária, Campus de Umuarama da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Transferência Externa** do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Medicina Veterinária**, do Campus de Umuarama da UEM, no ano letivo de 2021, conforme segue.

Aluno	Instituição de Origem	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Lucas Yuri Chaves Brito	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano-Campus Urutaí	3ª Série	2024

Art. 2º. Deferir o pedido de **Ingresso como Portador de Diploma** do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Medicina Veterinária**, do Campus de Umuarama da UEM, no ano letivo de 2021, conforme segue.

Aluno	Curso de Origem	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Gabriel Rezende Ximenez	Ciências Biológicas	2ª Série	2027

.../



2

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Conselho Acadêmico do Curso de Medicina Veterinária

\... Continuação da Resolução Nº 007/2021-MEV

Pág. 02

Art. 3º. Indeferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso** dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Medicina Veterinária**, do Campus de Umuarama da UEM, no ano letivo de 2021, por se enquadrarem na 1ª Série do curso, na qual não há vagas.

Aluno	R.A.	Curso de Origem	Série de Enquadramento
João Paulo Biffe Napoli	120009	Zootecnia	1ª Série (Indeferido)
Maria Eduarda Rodrigues	112632	Zootecnia	1ª Série (Indeferido)

Art. 4º. Indeferir o pedido de **Transferência Externa** da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Medicina Veterinária**, do Campus de Umuarama da UEM, no ano letivo de 2021, por se enquadrar na 1ª Série do curso, na qual não há vagas.

Aluno	Instituição de Origem	Série de Enquadramento
Flávia Cristina Cordeiro	UNISOCIESC	1ª Série (Indeferido)

Art. 5º. Indeferir o pedido de **Ingresso como Portador de Diploma** da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Medicina Veterinária**, do Campus de Umuarama da UEM, no ano letivo de 2021, por se enquadrar na 1ª Série do curso, na qual não há vagas.

Aluno	Curso de Origem	Série de Enquadramento
Áudrea Regina Palma Freitas Correia	Psicologia	1ª Série (Indeferido)

Art. 6º. No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no item 17.5 do edital 009/2021-DAA.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 16 de julho de 2021.

Prof. Dr. Mauro Henrique Bueno de Camargo,
Coordenador – MEV.